

Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 47.2.02/2022/CSL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 47.2.02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO − PB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- SSP/PB, doravante denominado, e o(a) ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.473.953/0001-78, sediado(a) na Rua João ferreira Lira, nº 86, Centro, em Monteiro/PB, CEP 58500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ERIC RAMON FERREIRA ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4288463, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 123.093.804-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 055 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.47/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

L CLAUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

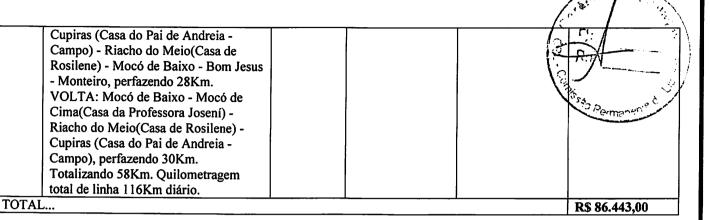
LICITANTE: ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440					
ÎÑŢ	INTINERARIO	TÜRNO	EIMITE MAXIMO DE KMÀ CONTRATAT	PRECODE REE DO KW RODADO	VLRTOTAL
3	MANHÃ, IDA: Fundões (Casa de Adriele) - Cupiras (Casa de Simone) - Cupiras (Casa do Pai de Andreia - Campo) - Jerimum (Casa de Eduardo) - Poço de Baixo - Riacho do Meio - Mata Verde (Casa de Renato) - Cacimbinha (Casa de Maria Helena e Damiana) - Fazenda do Promotor - Bom Jesus - Monteiro, perfazendo 30Km. Volta: Monteiro - Bom Jesus - Bar do Capim - Mocó de Baixo - Jerimum (Casa de Edvânia) - Cupiras - Fundões (Casa de Adriele), perfazendo 28Km. Totalizando 58Km. TARDE, IDA:	Manhã	13920	R\$ 6,20	R\$ 86.443,00

Brief



Comissão Setorial de Licitação





2: CLAUSULA SEGUNDA - AVIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLAUSULA TERCEIRA PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 86.443,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Orgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%







Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUINTA-PAGAMENTO

- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.
- 4.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

(Alexander)



Comissão Setorial de Licitação



- 4.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

S CLÁUSULA/SEXTA/EREAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLAUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. GLAUSUJA OTTAVA EDA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições de realização dos serviços objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

M.CLÁUSULA DÉCIMA SECUNDA = RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Enich



Comissão Setorial de Licitação



- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

IS: CLÁUSULADE CIMENQUARTA — ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ISECLÁUSULA DECIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLAUSULA DECIMA SETIMA FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 23 de Setembro de 2022.

EN

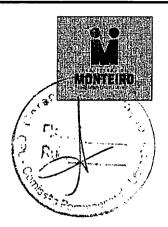


Comissão Setorial de Licitação

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CONTRATANTE

Eristo - Ferreino Alsos **ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440**

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1- Kezia maria Cavorlante morato Nome Completo:

CPF:032. 098. 924-07 2- Vanina da pilva Cimbrois pantos

Nome Completo:

CPF: 079.772.574-16.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.





Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

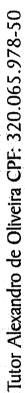
- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.





CERTIFICADO FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC





DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

ERIC RAMON FERREIRA ALVES

CPF nº: 123.093.804-40

Data de Início: 19/10/2021 Data da Conclusão: 25/10/2021

Registro nº: 06654080654

Renach nº: PB038207583

Categoria: AD

Certificado nº: 296724037

Aproveitamento: 8.99

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENATRAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 168/04, 730/18 e 789/20. validade 5 anos.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações

Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Lesgislação Específica para o Transp. de Escolares

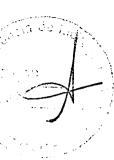
Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal

ESTRADA FACIL ESCOLA E EDIFORALLETRONICA LTDA Jefferson Motta Mendes





In regard of of CIFIT 123 695 804-40 P COC CODY Sexo, Minsollino O Y SOUTH NEW BYON CONTRAINE OF THE CARONIAN CARONICANO CONTRAINED OF THE CONTRAINED AND Val. Provisena oslovizor (Vel. Revisena Vel. ransi: 23/09/2022 NUIT CONTROLIE ZOTETOTOTOTOTES ENTERNITOTOTOTES Nadonel Aspenden Nascimento 28/12/16/97 Wunicipio/UF: WONTEIRO IPB. 10,02,36 Registro (050340806554 SISTEMA DE INFORMACOES DE Seguranca Publica HILESCORSIM MUSICALISTOR DICERTISHER STEEDING TO TO TO THE LOSVIEW CONTRACTOR



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

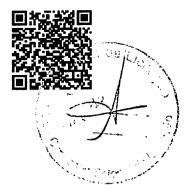
Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G, CPJ.



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

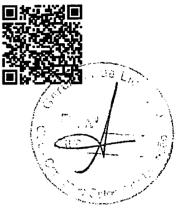
Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

ħ



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

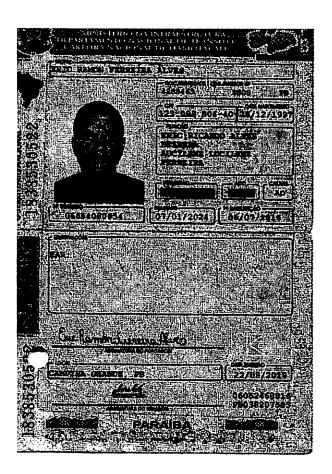
Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

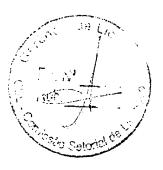
Validade 30 dias

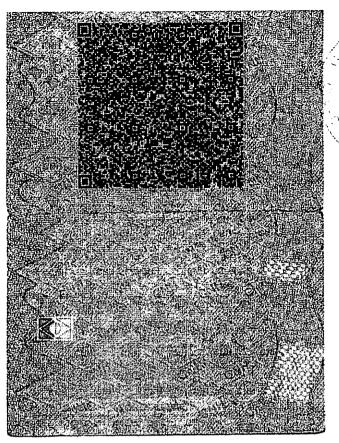
- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.



Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: B5+xX/UG. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.











Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

11:09:30

	Walleto 2022.010	12 July 1998 J. W. 199
	Placa: KNG1C82 Proprietario: ERIC RAMON FERREIRA AI Tipo: ONIBUS Marca: M.BENZ/LO 812 Categoria: ALUGUEL Combustivel: DIESEL	Chassi: 9BM688177JB827640 LVES Especie: PASSAGEIRO Cor: AZUL Ano Fabric/Modelo : 1989/1989 RENAVAM: 315048263
	Chapeamento Retrovisores interno/externo Limpadores de parabrisas Para-choques dianteiro/traseiro Palas internas de protecao c/sol Escapamento: ruido e fumaca Buzina Cintos de seguranca Iluminacao farois/lanternas, etc. Tacografo Motor	Extintor de incendio Triangulo luminoso de emergencia Ignicao Pneus - antiderrapantes e estepe Bancada - onibus, kombi e taxi Vidros Freio de mao Velocimetro
	Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACT	TERISTICA (s/n)? :
	Alteracao de caracteristica AUTORIZAD	A pelo Detran (s/n)?:
	Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISI	
		~
	Decalque do CHASSI grafitado confere	Δ
	Solicitar CARTA LAUDO a Fabricante do	Veiculo (s/n)?
	Solicitar AUTORIZACAO	p/Gravar chassi (s/n)? :
	p/Alterar Caracteristica(s/n)? : p/Regravar Chassi (s/n)? : _	b/Regravar Motor (s/n)? :
	OBSERVACOES: Saulo Sporo 1	Tanke Con 1000 ITEMS
•	37495020197660 Numero do motor	Por Local: MONTEIRO - CIRETRAN
	00 00 600 477 770022660/S	
	Grafitagem do chassi	Zidade de 30 dias ou serviço realizado
		/ ex Reads She Ben
		Condutor: Nome e CPF

Johan us C

COTA ÚNICA PARCELADO CUSTO EFETIVO

DO SEGURO (RS)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
0031504826	3
PLACA	EXERCÍCIO
KNG1C82	2021
ANO FABRICAÇÃO	AND MODELO
1988	1989

NÚMERO DO CRV

213262075434



CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 52110618260		CAT ***	
M.BENZ/LO 8	12		
ESPÉCIE / TIPO			
PASSAGEIRO	ONIBUS		
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
KNG1282/RJ 9BI		BM688177JB827640	
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL		
AZUL	DIESEL		

ATEGORIA		CAPA	CAPACIDADE		
ALUGUEL					
		.	t		
POTĖNCIA/CILINDRADA		PESO	BRUTO TOTAL		
204CV/****		0.0)		
MOTOR	CMT	EIXO5	LOTAÇÃO		
37495010197668	*.*	*	25P		
CARROCERIA					
NãO APLICAVEL					
NOME					
ERIC RAMON FERREIR	A ALVES				
	CPF.	/ CNPj			
	12	3.093.80	4-40		
LOCAL		DATA			
MONTEIRO PB		26,	/10/2021		
ASSINADO DIGI	ITALMENTE PELO D	ETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			•		

CUSTO DO

BILHETE (RS)

VALOR DO IOF (R\$)

	 	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DEVAT		

REPASSE OBRIGATÓRIO AO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

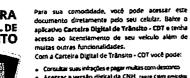
TRÂNSITO (R\$)

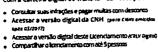
FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

MENSAGENS DENATRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO -

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO







1			
	ľ		
	ı		



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

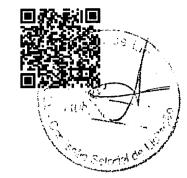
Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.





Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos, nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta:

CPF: 123.093.804-40

Nome: ERIC RAMON FERREIRA ALVES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4288463 SSDS PB

Data de nascimento: 28/12/1997

Nome da mãe: AUCILENE LUCILENE FERREIRA Nome do pai: ERIC RICARDO ALVES BEZERRA

Certidão emitida às 09:29 de 23/09/2022.

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

